



Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 037/94, 23 de junho de 1.994.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentária para o exercício de 1.995, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

CAPITULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 1.995, será elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º - O Projeto de Lei orçamentária deverá explicitar as metas e prioridades do governo Municipal, inclusive dos poderes Legislativo e Judiciário, e contera a estimativa da receita e fixação da despesa em valores iguais, com a eliminação de qualquer deficit.

Parágrafo Único - No estabelecimento do programa de trabalho dos diversos órgãos que integram a Lei orçamentária anual para o exercício de 1.995, terão preferência as metas que lhes correspondam e que sejam relativas aos subprogramas prioritarios indentificados conforme o Anexo e esta Lei.

Art. 3º - No Projeto de Lei orçamentária anual as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 1.995.

Art. 4º - No decorrer do exercício de 1.995, havendo necessidade, a correção se fara a cada trimestre,



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

a contar do mês de janeiro, utilizando-se a mesma forma de correção.

Art. 5º - A freceita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competencia Municipal, assim como ' definidos na Constituição Federal.

Art. 6º - Nos casos de despesas provenientes de convenios com órgãos de ou tros niveis de governo, o orça- ' mento deverá prever a contra partida que cabe ao Município.

Art. 7º - As obras em fase de execução terão pre- ' ferência sobre novos Projetos, ressalvados os casos de ne- ' cessidade pública e interesse social.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Na Lei orçamentária anual, que apresen- ' tara conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa far-se-a por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para ca- da uma, no seu menor nivel, a natureza da despesa, obedecen- do a seguinte classificação.

### DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio
- Transferências Correntes

### DESPESAS DE CAPITAL

- Inversões Financeiras
- Transferências de Capital

### CAPITULO II

#### Do Orçamento Fiscal



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Art. 10º - O orçamento fiscal abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos.

Art. 11º - As despesas com pessoal só poderão ter aumento real se houver dotação orçamentária suficiente e não poderão exceder o limite de 65% ( sessenta e cinco por cento) das receitas correntes.

### CAPITULO III

#### Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 12º - O orçamento da seguridade social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive, fundos, e é integrado pelas dotações destinadas a atender as despesas nas áreas de saúde, saneamento, previdência e assistência social.

Art. 13º - As receitas são provenientes das transferências de recursos do orçamento fiscal, originários da receita do Tesouro Municipal, de operações de crédito, contribuições sobre os vencimentos dos servidores e ainda em virtudes de convenios.

Art. 14º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações da dívida por operações de créditos, após deduzidos os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 15º - Para as despesas com pessoal deverá ser observada a limitação referida no artigo 11 desta Lei.

### CAPITULO IV



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

### Das Disposições Finais

Art. 16 - O órgão de contabilidade Municipal fara publicar junto a Lei orçamentária, os quadros de detalhamento da despesa, especificando por Projetos e atividades, os elementos de despesa e seus desdobramentos, com os valores corrigidos na forma autorizada no artigo 444º desta Lei.

Parágrafo Primeiro - A Lei orçamentária incluire, dentre outros, demonstrativos:

- I - das receitas referentes ao conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que obedecera ao previsto no art. 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - da natureza da despesa para cada órgão;
- III - da despesa por fonte de recurso para cada órgão.

Parágrafo Segundo - As propostas de modificação no Projeto de Lei orçamentária deverão ser apresentadas com a forma, o nivel de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei, especialmente no parágrafo anterior deste artigo.

Art. 17 - O Projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 1.995, será encaminhado a Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

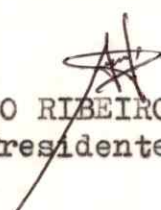


## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Art. 18 - O Prefeito Municipal, durante a vigência deste orçamento, no interesse da administração, visando aprimorar e dar mais segurança na liquidação de seus compromissos, poderá autorizar diretamente aos estabelecimentos bancários, a efetuar pagamentos de pessoal, fornecedores e prestadores de serviços, cumprimento das obrigações financeiras resultantes de convenios e contratos, bem como as transferências destinadas ao custeio e manutenção da Câmara Municipal.

Art. 19 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 1.994

Ver.  ANTÔNIO RIBEIRO SOARES  
- Presidente -



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

### ANEXO ( METAS E PRIORIDADES )

(Art. 2º , Parágrafo Único da L.D.O.)

#### I - LEGISLATIVO

- Desenvolver as ações administrativas e Legislativas próprias da Câmara, para permitir o seu pleno e adequado funcionamento;
- Melhorar o seu assessoramento técnico, no sentido de promover as mudanças determinadas pela LOM, inclusive no que diz respeito ao seu regimento interno e ao pessoal lotado no órgão.

#### II - JUDICIARIO

- O Município deverá contribuir com o Judiciário na manutenção e funcionamento do Fórum, a fim de que as atribuições inerentes à Justiça não seja prejudicada por falta de apoio material;
- Dar apoio ao Judiciário na promoção do processo eleitoral.

#### III - EXECUTIVO

##### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Proporcionar um correto atendimento aos Municípios, treinando os servidores que lidam diretamente com a população;
- Promover a valorização do serviço e do servidor público, adotando a admissão de servidores rigorosamente através de concurso e fazendo a implantação ou implementação do regime jurídico único e o plano de carreira, cargos e vencimentos;
- Melhorar a máquina arrecadadora do Município, visando o aumento da arrecadação, inclusive com a cobrança da dívida ativa tributária;



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

- Manter convenios com órgãos informativos e de apoio técnico visando a modernização da administração pública;
- Dar total apoio as ações que visem a divulgação do Município, promover festejos cívicos, comemorativos e recepções a autoridades;
- Dar apoio e auxiliar na manutenção dos órgãos federais e estaduais que prestem relevantes serviços ao Município;
- Manter os serviços de controle interno e amortização da dívida pública e encargos financeiros.
- Fiscalizar e zelar pela boa manutenção dos mananciais hídricos, bosques e matas;
- Fiscalizar e proibir qualquer forma de agressão ao meio ambiente;
- Apoiar e incentivar os Projetos que visem o incremento do turismo, principalmente a construção de hotéis e pousadas.

### AGRICULTURA, COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA PÚBLICA

- Proporcionar, em convenio com o Ruraltins a assistência técnica e material ao micro e pequeno produtor rural, principalmente no que concerne a melhoria da qualidade de sementes e mudas, para uma melhor produtividade;
- Incentivar a implantação do processo de irrigação de variadas culturas;
- Proporcionar condições ao produtor para o armazenamento, escoamento e comercialização de sua produção;
- Dotar o Município dos meios de comunicação necessário ao bem-estar da população, colaborando com os Correios e permitir uma boa recepção dos canais de televisão;
- Dar apoio as ações que visem implementar o serviço de telefonia rural no Município e construção de postos telefônicos nos povoados;



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

- Dotar o Município de instalações dignas para o funcionamento dos órgãos que visam a manutenção da ordem pública;
- Dar apoio as ações desenvolvidas pela polícia civil e militar no âmbito do Município;
- Manter o serviço desenvolvido pela JSM.

### EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

- Apoiar o ensino fundamental público, assim como os cursos de alfabetização, pre-escolar, ensino especial, ensino médio e profissionalizante;
  - Empreender ações que visem o regular funcionamento da merenda escolar, inclusive nos períodos de recesso e férias escolares;
  - Proporcionar cursos de reciclagem do pessoal docente, visando a melhoria da qualidade do ensino público;
  - Fornecer material de apoio pedagógico, bem como distribuir entre estudantes carentes, o material didático indispensável;
  - Dotar a escola pública de boas instalações, promovendo reformas, ampliações e novas construções para conter o déficit de salas de aulas;
- Equipar adequadamente todas as unidades escolares do Município;
- Desenvolver ações para o incremento da cultura, preservando os valores culturais da terra e seu folclore;
  - Proporcionar condições de pesquisas aos alunos, com a manutenção de boas bibliotecas públicas;
  - Incentivar a prática de esportes coletivos, dotando o Município de boas praças esportivas e clubes comunitários, inclusive apoiando e colaborando com as entidades esportivas locais e apoiando os eventos esportivos patrocinados por elas.
  - Manter adequado serviço de assistência ao estudante com bolsas de estudos e transporte que se enquadrem nas seguintes condições e requisitos:



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

- a) - Os benefícios se destinam a estudantes regularmente matriculados em curso de 3º Grau;
- b) - Sejam residentes no Município de Lagoa da Confusão- Tocantins;
- c) - Sejam comprovadamente carentes, cujo poder aquisitivo próprio ou de seus responsáveis não lhe permita o ingresso e a conclusão de curso superior;
- d) - O contemplado com os benefícios da Bolsa de Estudo, se comprometa expressamente a exercer, mesmo que temporariamente no Município, a sua Profissão, para a qual o Poder Público Municipal contribuiu, cujo prazo não seja inferior a 3 (três) anos.

- Melhorar o atendimento as crianças na faixa etaria de zero a seis anos de idade em creches e pre-escolas;
- Auxiliar o estado, na conservação e manutenção da rede escolar estadual no Município;
- Manter escolas de alfabetização de adultos.

### HABITAÇÃO E URBANISMO

- Construção de prédios públicos e execução de obras de pequeno porte;
- Promover a construção de habitações populares para a erradicação do deficit habitacional, inclusive através de convenios ou financiamentos;
- Implementar ações que visem um melhor ordenamento urbano, com a definição das diretrizes do uso do solo;
- Incentivar novos loteamentos;
- Dotar o Município das condições exigidas para uma eficiente coleta de lixo;



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

- Manter e melhorar os serviços funerarios. No caso de concessão, proceder a uma rigorosa fiscalização;
- Promover a ampliação das redes de distribuição de energia e iluminação pública;
- Construção praças, parques e jardins, e preservar as já existentes;

### TRANSPORTE

- Promover as ações que visem a melhoria dos serviços de transporte urbano e interurbano, notadamente de terminais rodoviários;
- Dotar as estradas Municipais das condições ideais de trafego e segurança, principalmente nas regiões de grande produção agropecuaria;
- Equipar e manter adequadamente a frota rodoviaria Municipal;
- Promover a pavimentação de todas as vias públicas;
- Desenvolver ações visando a manutenção e melhoramento de campos de pouso;
- Desenvolver ações que visem a manutenção da malha viaria, assim como sua ampliação, atingindo todas as regiões do Município.

### SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL ( SEGURIDADE SOCIAL)

- Melhorar o atendimento médico e hospitalar integral e ampliar as ações de prevenção e assistência odontologica a população mais carente;
- Promover ações relativas a suplementação alimentar das crianças de familias de baixa renda;
- Promover ações que visem a integração do menor e do adolescente na comunidade;
- Ampliar a distribuição de medicamentos essenciais e farmácia básicas;
- Implantação e manutenção de hortas e lavouras comunitárias;



## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

- Promover ações que visem melhorar a estrutura do saneamento básico, através da expansão do sistema de abastecimento de água e esgoto;
- Promover a integração da pessoa idosa e dos deficientes na comunidade?
- Promover E/ou apoiar a construção de obras assistenciais;
- Instituir e manter o sistema previdenciário e/ou manter em dia o pagamento das contribuições previdenciárias;
- Auxiliar o Estado e a União na manutenção de campanha de saúde, inclusive vacinação, com vistas a erradicação de doenças transmissíveis.

  
ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

- Presidente -